



000893

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

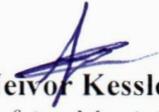
ASSUNTO: Processo de Contratação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, cujos fundamentos integram a presente decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação, com a posterior publicação do Edital da licitação, nos termos da legislação aplicável.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Públicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 de Janeiro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

75920000394

Home > Editais

Edital nº 3/2025

Última atualização 23/01/2025

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA

Unidade compradora: 23 - Atividades da Secretaria de Administracao

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 23/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 07/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000003/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Justificativa da Modalidade Presencial:

Objeto:

SERVICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO COM ADOCAO DO SISTEMA REGISTRO DE PRECOS

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 755.645,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

1	CABO FLEXIVEL ENCORDOAMENTO CLASSE 4 - SECAO 4 X 15 DIAMETRO DO	400	R\$ 5.60	R\$ 2.240.00	👁
2	CABO FLEXIVEL ENCORDOAMENTO CLASSE 4 - SECAO 4 X 25MM COM ESPESSURA	400	R\$ 9.80	R\$ 3.920.00	👁
3	CAPACITOR 15 UF VENTILADOR 450VAC ARCONDICIONADO SPLIT	40	R\$ 10.00	R\$ 400.00	👁
4	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC ARCONDICIONADO SPLIT	40	R\$ 10.00	R\$ 400.00	👁
5	CAPACITOR 25 UF VENTILADOR 450VAC ARCONDICIONADO SPLIT	40	R\$ 10.00	R\$ 400.00	👁

Exibir:

1-5 de 57 itens

Página:



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, integridade e confiabilidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎️ 0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

000396

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

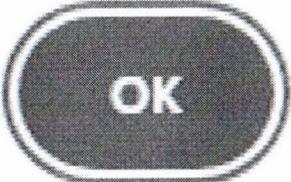
Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2025
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	3
Descrição do Objeto*	SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1400304123040323260004339030
<input type="checkbox"/> A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	755.645,00
Data de Lançamento do Edital	23/01/2025
Data da Abertura das Propostas	07/02/2025
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

[Confirmar](#)CPF: 63225824968,0 ([Logout](#))



aml.tce.pr.gov.br diz

A partir do exercício financeiro de 2025 os dados de licitações devem ser enviados por meio do sistema SIM-AM, conforme Notas SIM-AM nº 013/2024 e 001/2025.





h

Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 22 do mês de janeiro de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

GILIAN ANDREI KIELING
Representante Legal
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
Contratada

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o Sr. Neivor Kessler, firma o presente apostilamento ao 1º TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 do processo Inexigibilidade de Chamento Público nº 01/2024 celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC, CNPJ/MF nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Projetada, no 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural em Capanema/PR, doravante denominado(a) ENTIDADE, representado(a) neste ato por seu(sua) Presidente, o(a) Sr.(a) Neiva Terezinha Minosso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 638.489.889-68, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO

Onde Lia-se:

1º TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA E A APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA.

Leia-se:

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA E A APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços firmada, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia vinte e dois dias de janeiro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. NEIVOR KESSLER, firma o presente apostilamento do Contrato Administrativo nº 66/2022 do PREGÃO PRESENCIAL 08/2022, celebrado com a pessoa jurídica e o(a) o G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME, CNPJ 80.890.502/0001-74, Rua Amazonas, 180, sala 02 - CEP: 87780000 - Bairro: Conjunto Seringueira, Município de Paraíso do Norte/PR, a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, CPF Nº 894.323.048-68, com função de: Representante Legal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) Substituição do Fiscal Administrativo da Contratação
Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato, e considerando a necessidade da substituição do Fiscal Administrativo da Contratação, informamos a seguinte alteração:
Exclusão da ex-servidora pública municipal Arlei Adair Blatt Renner, Ex-Diretora do Departamento de Associativismo Agroindustrial, como Fiscal Administrativo da Contratação, com a consequente inclusão do servidor público municipal Clair Rodrigues dos Santos, Auxiliar Administrativo, que passa a exercer a função de Fiscal Administrativo da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 22 de janeiro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2024.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. Neivor Kessler, firma o presente apostilamento ao Contrato nº 144/2024, da Concorrência nº 1/2024 celebrado com a pessoa jurídica e o(a) CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, sediado(a) no seguinte endereço: ESTRADA VELHA CHACARA PEDREIRA, KM58 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PROXIMO A CIDADE, no Município de Planalto/PR, com o seguinte endereço caw.mineracao@outlook.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 3555-1549, a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF Nº 836.693.539-68, com função de: Representante Legal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUBSTITUIÇÃO DE ENGENHEIRO

a) Fica alterado o nome da Engenheira Responsável pela obra de Concorrência nº 01/2024 que era a Sra. Natália Rafael Pontin Bageti- CREA-PR 201028D e a partir de hoje dia 17/01/2025 passa a ser a Sra. Gisele Maria Roveda-CREA PR-19753D. Os documentos de solicitação de substituição estão anexados na pasta física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordados no Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de janeiro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:



10

Modalidade: Pregão Presencial nº 3/2025.

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$755.645,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 07/02/2025.

Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro de Capanema/Paraná.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, ao dia 23 de janeiro de 2025.

Roselia K.B.Pagani

Pregoeira

PORTARIA N.º 8.830, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Termo de Adjucação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 57/2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2025, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS CORRELATOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VINICIUS DOS SANTOS LEITE	1	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA A BATERIA. Características mínimas: - Engrenagem com 2 velocidades. - Gatilho de velocidade variável. - Mandril para brocas de 1,5mm a 10mm. - Torque suave 14nm. - Torque duro 8nm. - Rotação de 0 a 1500rpm. - Inclusão: mala para transporte, 2 baterias 12V 7a, carregador 12v profissional. Marca/modelo de referência: Bosch GSR 12V li profissional.	FURADEIRA	2,00	850,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	2	LATA LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO AEROSOL MULTIUSO, COM BICO DE FÁCIL APLICAÇÃO, NÃO AGREDE PLÁSTICOS E BOBRICHAS, DIELÉTRICO, LATA 500ML. REFERÊNCIA: WD 40, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	WD 40	15,00	63,90
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	3	MALETA PARA FERRAMENTAS 18" POLEGADAS. Características mínimas: - Reforçada com bolsos laterais e com alça transversal de peito. - Fibrada em lona de alta qualidade e durabilidade. Marca/modelo de referência: MTX 902529	MTX	2,00	119,80

AMMO INFORMATICA LTDA	4	NOBREAK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 1500VA/750W - nobreak microprocessado; - controlador risc; - memória flash interna de onda senoidal true-rms; - 8 tomadas de 10a; - tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms; - mínimo 2 baterias estacionaria 12V 7a, com proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtenção e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; - gabinete abs alta resistência.	NHS	30,00	912,49
AMMO INFORMATICA LTDA	5	NOBREAK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 2600VA/1560W; - nobreak microcontrolado ARM Cortex-M4; - controlador RISC; - memória flash interna de onda senoidal, true-rms; - 8 tomadas de (6x10a e 2x20A); - 120V e 220V Configurável; - 8 estágios de regulação; - tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms; - mínimo 2 baterias estacionaria 12V 88A; - com proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtenção e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão; - Sinalização visual através de display LCD no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; - gabinete metálico com pintura epoxi e Rodízios Giratórios.	NHS	2,00	5.318,00
FAF TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	6	NOBREAK. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 700VA/350W; - nobreak microprocessado; - controlador risc; - memória flash interna de onda senoidal, true-rms; - 6 tomadas de 10a; - tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms; - mínimo 1 bateria 12v 7a, com proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtenção e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; - gabinete de alta resistência.	CR ENERGIA	60,00	404,87
1 ET SOLUÇÕES LTDA	7	PLACA DE VIDEO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 4352 PROCESSADORES GRÁFICOS - clock 2625mb/s; - bus pci-e 4.0; - 16gb de memória gráfica gddr6; - bandwidth 120bt; - clock de memória 18gh/s; - padrão de conexão 1 porta hdmi 2.1a; - 3 portas displayport 1.4a; - real-time ray tracing 3ª geração; - mínimo triplo fan para arrefecimento; - 1 conector de energia 12v padrão 8 pinos.	MSI	16,00	3.419,00
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	8	PROJETOR MULTIMÍDIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 4000 LUMENS DLPTM; - suporte de resolução UXGA (1200p); - relação de contraste 16000:1; - potência da luz 240w; - distância de projeção 0,91-9,07; vertical +/- 30 graus elevio da projeção tamanho da imagem: 320 a 9,07m de distancia; - conexões: 2 hdmi 1.4a, 2 VGA, usb tipo a A, LAN; - fonte de energia bivolt; - ruído acústico 52 dba; - acessórios: controle remoto, cabo de força, cabo hdmi.	ACER	7,00	6.493,08
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	9	SOPRADOR/ASPIRADOR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W Com controle de velocidade (RPM 0 - 16.000/min); - Função de assoprar e aspirar; - Voltagem 127v; - Com bico para aspiração e coletor de pó.	VONDER	2,00	438,50
AMMO INFORMATICA LTDA	10	TELEFONE SEM FIO PREFE. Características mínimas: - Limite de frequências 1,91ghz a 1,92ghz sistema dect; - Display led iluminado; - Deve utilizar baterias recarregáveis modelo ni-mh (aaa x 2); - Duração de até 10 horas em conversação.	INTELBRAS	15,00	120,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 57/2024 é de R\$ 148.437,96 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as dis-

TR INSTALAÇÕES ELETRICAS E AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ nº 48.368.808/0001-52
Endereço: Rua Aldo Bigaton
Telefone: (46)99912-1403
E-mail: rakel_martins6@hotmail.com

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR

ASSUNTO: Pedido de Recurso – Processo Licitatório nº 03/2025- TERMO DE REFERÊNCIA

Prezados Senhores,

A empresa TR INSTALAÇÕES ELETRICAS E AR CONDICIONADO LTDA, por meio deste, vem, respeitosamente, interpor recurso administrativo contra a decisão proferida no âmbito do Processo Licitatório nº 03/2025, referente à SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PRAÇOS.

O fundamento do presente recurso é o seguinte para o termo de referência:

- 1. 14.1.2 b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Prova de Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do responsável técnico que deverá ser, no mínimo, Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e Equipamentos ou Técnico de Refrigeração e Climatização, detentor de CATs que comprovem ter sido o profissional o responsável técnico por execução de serviços de manutenção de sistema de refrigeração predial ou de equipamentos de ar-condicionado.**

– A empresa solicita como pedido de recurso:

A inclusão de técnico em eletromecânica que também permite fazer manutenção em sistema de refrigeração, a lei diz *Técnicos* em Refrigeração e Ar-Condicionado, Mecânica e *Eletromecânica* estão habilitados para planejar e executar Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC). As atribuições, campos de atuação e prerrogativas profissionais estão definidas pela Resolução nº 68, emitida em 2019 pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). A normativa da autarquia federal esclarece a Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes coletivos, públicos e privados.

- 2. 14.1.6 “Para a capacidade e qualificação técnica da pessoa jurídica licitante é necessário que esta comprove o credenciamento técnico, no mínimo, com**

000401

R

as fabricantes/marcas Komeco, Elgin e Electrolux, devendo o licitante apresentar certificado de credenciamento técnico ou contrato formal.

3. – A empresa solicita como pedido de recurso:

A exclusão da marca Electrolux, pois no município não possui nenhuma empresa Credenciada.

Agradecemos a atenção e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para a entrega de documentos complementares, caso necessário.

Termos em que,
Pede deferimento.

Atenciosamente,

TIAGO ROGERIO
LEDUR
07886245989:48
368808000152

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROGERIO LEDUR
07886245989:4836880
8000152
Dados: 2025.01.27
08:40:55 -03'00'



PEDIDO DE RECURSO TR INSTALAÇÕES ELETRICAS E AR CONDICIONADO LTDA

1 mensagem

Thayla E. Reimann <contabil02@blume.com.br>
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

27 de janeiro de 2025 às 10:07

Bom dia, segue em anexo pedido de Recurso do Edital 03/2025.

Favor confirmar recebimento

Obrigada.

Atenciosamente,

THAYLA EMANUELE REIMANN



Escritório Contábil Blume

Fone (46)3.552-1288

Cel. (16)99911-1898

Rua Rio de Janeiro, 1445, centro,

Capanema-PR

 **PEDIDO DE RECURSO.pdf**
456K

040203

Enviado 27/06/2025
Resado leg



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

000404

P

Pregão Presencial nº 03/2025

OBJETO: SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Impugnante: TR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO LTDA.

APRECIACÃO DE IMPUGNAÇÃO EDITALÍCIA

Trata-se de *impugnação* apresentada pela pessoa jurídica **TR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AR CONDICIONADO LTDA** (CNPJ Nº 48.368.808/0001-52) em face do termo de referência do **Pregão Presencial nº 03/2025**.

1 – ADMISSIBILIDADE E RECEBIMENTO

A proposição é **tempestiva**, eis que apresentada dentro do prazo previsto no **item 3.1** do instrumento convocatório e ao disposto no artigo 267 da LCM 14/2022 (3 dias úteis antecedentes à data de abertura da sessão pública).

Embora a empresa tenha apresentado um pedido de recurso quando, na verdade, o instrumento adequado deveria ser uma impugnação ao edital, o pedido deve ser aceito em virtude do princípio da fungibilidade recursal. Esse princípio permite que, quando a parte interponente utiliza o recurso inadequado, mas a sua intenção é clara e não existe má-fé, o recurso seja recebido como se fosse o adequado. Nesse caso, como o pedido da empresa tem base em fatos verídicos, não apresenta má-fé ou erro grosseiro e contém argumentos que são legítimos e pertinentes para questionar o edital, o princípio da fungibilidade recursal justifica que o recurso seja analisado, apesar de não ser o instrumento processual correto. Logo, deve-se garantir o direito da empresa de ter seus argumentos analisados, uma vez que não há prejuízo para as partes envolvidas e a questão em discussão é relevante e merece apreciação.

2 - FATOS

A empresa impugnante levantou alguns questionamentos sobre a documentação de habilitação técnica exigida no Termo de Referência.

Os pedidos do recurso apresentados pela empresa são:

Inclusão de técnico em Eletromecânica: A empresa solicita que o termo de referência seja alterado para permitir a inclusão de técnicos em Eletromecânica como responsáveis técnicos, além dos já mencionados Técnicos de Refrigeração e Climatização e Tecnólogos em Manutenção de Máquinas e



000405

P

Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

Equipamentos. A fundamentação para esse pedido é a Lei nº 13.589/2018 e a Resolução nº 68/2019, que reconhecem a habilitação dos profissionais de Eletromecânica para planejar e executar Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) de sistemas de climatização e refrigeração.

Exclusão da marca Electrolux: A empresa solicita a exclusão da marca Electrolux, pois, no município em questão, não há nenhuma empresa credenciada dessa marca.

3. – DO DIREITO

3.1 – INCLUSÃO DE TÉCNICO EM ELETROMECHANICA

Conforme determina a Resolução nº 068, de 24 de maio de 2019 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, os profissionais técnicos industriais habilitados para a execução de serviços de manutenção de sistemas de refrigeração e climatização são: o Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, Técnico em Mecânica e o Técnico em Eletromecânica.

Dessa forma, para fins de cumprimento da legislação federal e visando a ampliação de competitividade, sem causar prejuízo nos serviços solicitados:

Onde se lia:

14.1.2. b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Prova de Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do responsável técnico que deverá ser, no mínimo, Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e Equipamentos ou Técnico de Refrigeração e Climatização, detentor de CATs que comprovem ter sido o profissional o responsável técnico por execução de serviços de manutenção de sistema de refrigeração predial ou de equipamentos de ar-condicionado.

Leia-se:

14.1.2. b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Prova de Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do responsável técnico que deverá ser Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado ou Técnico em Mecânica ou Técnico em Eletromecânica, detentor de CATs que comprovem ter sido o profissional o responsável técnico por execução de serviços de manutenção de sistema de refrigeração predial ou de equipamentos de ar-condicionado.



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

000406
703000

3.2. – EXCLUSÃO DA MARCA ELECTROLUX

O município em questão, por ser de pequeno porte, pode ter uma estrutura de mercado com uma quantidade limitada de fornecedores de serviços especializados. A exigência da marca Electrolux, que a autorização dessa marca pressupõe e inclui um número mínimo de veículos adesivados (10 carros), mais de 50 colaboradores com carteira assinada, além de atender a toda a linha de produtos da marca, pode ser economicamente inviável para empresas locais que não possuem a estrutura necessária para atender a autorização da Electrolux.

A imposição de exigências tão elevadas (como o número de veículos e funcionários) para a qualificação de um fornecedor autorizado da Electrolux pode ser vista como uma barreira desproporcional à participação de empresas locais em um processo de licitação, limitando a competição. Dessa forma, a exigência de ter a marca Electrolux como qualificadora pode ser considerada excessiva em um contexto de pequeno município como o de Capanema/PR.

Onde se lia:

14.1.6. Para a capacidade e qualificação técnica da pessoa jurídica licitante é necessário que esta comprove o credenciamento técnico, no mínimo, com as fabricantes/marcas *Komeco, Elgin e Electrolux*, devendo o licitante apresentar **certificado de credenciamento técnico** ou **contrato formal**.

Leia-se:

14.1.6. Para a capacidade e qualificação técnica da pessoa jurídica licitante é necessário que esta comprove o credenciamento técnico, no mínimo, com as fabricantes/marcas *Komeco e Elgin*, devendo o licitante apresentar **certificado de credenciamento técnico** ou **contrato formal**.

Portanto, a impugnação pode ser defendida com base no princípio da competitividade, que visa assegurar um processo licitatório justo e acessível a todos os interessados, especialmente considerando as limitações do mercado local. A exclusão da marca Electrolux, nesse contexto, poderia ser passível de prevenir de ser fracassada a licitação, já que a exigência da marca parece não ser compatível com a realidade do município.

Dessa forma, **acato** integralmente os pedidos de alteração solicitados pela impugnante.



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

4. – CONCLUSÃO

Com base nos argumentos acima expostos, **manifesto-me da seguinte forma:**

- I – Alterar** os profissionais técnicos industriais habilitados para atuar como responsável técnico para: **Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado ou Técnico em Mecânica ou Técnico em Eletromecânica**, conforme exigido na qualificação técnica do subitem **14.1.2**, alínea “b” do Termo de Referência;
- II – Retirar** a marca **Electrolux** da exigência de qualificação técnica do subitem **14.1.6** do Termo de Referência;
- III - Pela intimação da impugnante**, dando-lhe ciência da presente decisão administrativa;
- IV – Pela publicação** da presente decisão, para que produza seus jurídicos efeitos.

Município de Capanema, Estado do Paraná, **Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Data: 28/01/2025 10:29:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2025, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 14.1.2.b e item 14.1.6.

Onde se lia:

14.1.2. b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Prova de Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do responsável técnico que deverá ser, no mínimo, Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e Equipamentos ou Técnico de Refrigeração e Climatização, detentor de CATs que comprovem ter sido o profissional o responsável técnico por execução de serviços de manutenção de sistema de refrigeração predial ou de equipamentos de ar-condicionado.

Leia-se:

14.1.2. b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Prova de Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do responsável técnico que deverá ser Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado ou Técnico em Mecânica ou Técnico em Eletromecânica, detentor de CATs que comprovem ter sido o profissional o responsável técnico por execução de serviços de manutenção de sistema de refrigeração predial ou de equipamentos de ar-condicionado.

Onde se lia:

14.1.6. Para a capacidade e qualificação técnica da pessoa jurídica licitante é necessário que esta comprove o credenciamento técnico, no mínimo, com as fabricantes/marcas *Komeco, Elgin e Electrolux*, devendo o licitante apresentar **certificado de credenciamento técnico** ou **contrato formal**.

802800 000409
b



Município de Capanema - PR

Leia-se:

14.1.6. Para a capacidade e qualificação técnica da pessoa jurídica licitante é necessário que esta comprove o credenciamento técnico, no mínimo, com as fabricantes/marcas *Komeco e Elgin*, devendo o licitante apresentar **certificado de credenciamento técnico** ou **contrato formal**.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de janeiro de 2025



Documento assinado digitalmente

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Data: 28/01/2025 10:41:27-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Departamento de Contratações Públicas do
Município de Capanema



P

resposta ao pedido de impugnação pregão presencial 03/2025

1 mensagem

Licitação PM Capanema-PR <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: "Thayla E. Reimann" <contabil02@blume.com.br>

28 de janeiro de 2025 às 10:42

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/AGENTE DE CONTRATAÇÃO/
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
(46)984013549

2 anexos

 **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - TR INSTALAÇÕES.pdf**
335K

 **ERRATA 01.pdf**
150K



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer Interino: Edemir Zandomênic Junior

Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle

Secretário da Fazenda Pública: Alexandre Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1ª Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2ª Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o sr. **NEIVOR KESSLER**, firma o presente apostilamento do **Contrato Administrativo nº 71/2023** do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023, celebrado com a pessoa jurídica e

o(a) o **CAROLINE HANNEMANN LTDA**, CNPJ 34.131.546/0001-01, Rua Alcides Valentino Zanella, 540 - CEP: 83607-312 - bairro: Rondinha, Município de Campo Largo/PR, e-mail: chtlicitacoes@gmail.com, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **CAROLINE HANNEMANN**, CPF Nº 010.134.719-70, com função de: Representante Legal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) Substituição do Fiscal Administrativo da Contratação

Em conformidade com o processo de revisão e atualização do Contrato, e considerando a necessidade da substituição do Fiscal Administrativo da Contratação, informamos a seguinte alteração:

Exclusão da ex-servidora pública municipal Arlei Adair Bladt Renner, Ex-Diretora do Departamento de Associativismo Agroindustrial, como Fiscal Administrativo da Contratação, com a consequente inclusão do servidor público municipal Rafael Francisco da Silva, Engenheiro Agrônomo, que passa a exercer a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico da Contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato firmado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de janeiro de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2025, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

NO TERMO DE REFERÊNCIA O **ITEM 14.1.2.b** e **item 14.1.6**.

Onde se lia:

14.1.2. b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Prova de Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do responsável técnico que deverá ser, no mínimo, Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e Equipamentos ou Técnico de Refrigeração e Climatização, detentor de CATs que comprovem ter sido o profissional o responsável técnico por execução de serviços de manutenção de sistema de refrigeração predial ou de equipamentos de ar-condicionado.

Leia-se:

14.1.2. b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Prova de Registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do responsável técnico que deverá ser Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado ou Técnico em Mecânica ou Técnico em Eletromecânica, detentor de CATs que comprovem ter sido o profissional o responsável técnico por execução de serviços de manutenção de sistema de refrigeração predial ou de equipamentos de ar-condicionado.



Onde se lia:

14.1.6. Para a capacidade e qualificação técnica da pessoa jurídica licitante é necessário que esta comprove o credenciamento técnico, no mínimo, com as fabricantes/marcas Komeco, Elgin e Electrolux, devendo o licitante apresentar certificado de credenciamento técnico ou contrato formal.

Leia-se:

14.1.6. Para a capacidade e qualificação técnica da pessoa jurídica licitante é necessário que esta comprove o credenciamento técnico, no mínimo, com as fabricantes/marcas Komeco e Elgin, devendo o licitante apresentar certificado de credenciamento técnico ou contrato formal.

Os demais itens permanecem inalterados.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de janeiro de 2025.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira / Chefe do Departamento de Contratações Públicas do Município de Capanema

LEIS

LEI Nº 1.904, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério, aos Agentes Comunitário de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede-se a revisão geral anual e o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério, bem como dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), na forma desta Lei.

Art. 2º Antecipa-se a revisão geral anual e concede-se o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério no percentual total de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), da seguinte forma:

I - 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) a título de revisão geral anual;

II - 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) a título de reajuste.

Parágrafo único. Os vencimentos básicos dos profissionais do magistério, revisados e reajustados pelo percentual previsto no caput deste artigo, que não atingirem o piso salarial da categoria previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, serão revisados e reajustados de acordo com o piso nacional.

Art. 3º Antecipa-se a revisão geral anual e concede-se o reajuste dos vencimentos aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, no percentual total de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento), em respeito ao valor do salário mínimo para 2025, da seguinte forma:

I - 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) a título de revisão geral anual;

II - 2,63% (dois inteiros e sessenta e três centésimos por cento) a título de reajuste.

Art. 4º A antecipação da revisão geral anual dos cargos dos profissionais do magistério, dos ACS e ACE não gera o direito de antecipação da revisão geral anual dos demais servidores públicos municipais, cuja data-base da revisão geral anual continuará a ser no mês de março. Parágrafo único. A antecipação da revisão geral anual dos cargos dos profissionais do magistério, dos ACS e ACE realizada por esta Lei, impede nova revisão geral anual das respectivas carreiras no mês de março do corrente ano.

Art. 5º Para implementação do aumento de despesa prevista nesta Lei, o Poder Executivo Municipal é autorizado a abrir créditos adicionais especiais e suplementares necessários.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de janeiro de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.633, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 5.850.147,63.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.875, de 1º de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 5.850.147,63 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 02.00-CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
UNIDADE: 02.01 - CHEFIA DE GABINETE
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-020 - ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE
CONTA/ELEMENTO: 150 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 140 - 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 3.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 02.00-CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-220 - ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE
CONTA/ELEMENTO: 130 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 1.700,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 02.00-CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
UNIDADE: 02.03 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASSEC
ATIVIDADE: 04.131.0402.2-526 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASSEC
CONTA/ELEMENTO: 6523 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 4.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 02.00-CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
UNIDADE: 02.03 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASSEC

D PARADZINKI LTDA
CNPJ: 23.167.771/0001-73
RUA ANTÔNIO NIEHUES 607 – CENTRO
CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-99915-2819
E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

000413

to

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, D PARADZINSKI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.167.771/0001-73 com sede na Rua Antônio Niehues, 607, Centro na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, endereço eletrônico: simonegarda@hotmail.co e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 99915-2819, neste ato representada por seu Administrador o Outorgante Sr(a), DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.449.556-3 SSP PR e CPF n.º 065.079.429-01, Representante Legal, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)Valdeci Alves dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.151.807-6 SSP PR e CPF n.º 499.450.256-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa D PARADZINSKI LTDA., perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 03/2025**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 60 (sessenta) dias.

Capanema, 05 de fevereiro de 2025


DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

RG n.º 9.449.556-3 SSP PR

CPF n.º 499.450.256-00

Representante Legal

gab

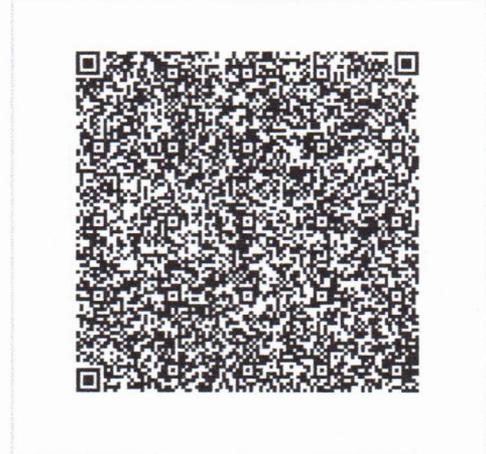
mae

12



QR Code

tb



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.



gab

mae

Handwritten signature

D PARADZINSKI LTDA
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 23.167.771/0001-73
NIRE:41208256303

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, brasileiro, empresário, natural de Capanema/PR, nascido aos 27/06/1990, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Itália, 525, Santo Expedito, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador do RG 9.449.556-3 SSP/PR e do CPF nº 065.079.429-01, único sócio que compõe a sociedade limitada que gira sob a denominação social de D PARADZINSKI LTDA, com sede e foro à Rua Rio de Janeiro, 1457, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41208256303, por despacho em sessão de 28/08/2015 e última alteração sob nº 20223478296 por despacho em sessão de 28/05/2022 com CNPJ sob nº 23.167.771/0001-73 resolve assim alterar o contrato social e suas alterações conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da empresa para Rua Antônio Niehues, 607, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA II:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA III: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D PARADZINSKI LTDA
CNPJ: 23.167.771/0001-73
Nire 41208256303

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, brasileiro, empresário, natural de Capanema/PR, nascido aos 27/06/1990, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Itália, 525, Santo Expedito, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador do RG 9.449.556-3 SSP/PR e do CPF nº 065.079.429-01, único sócio que compõe a sociedade limitada que gira sob a denominação social de D PARADZINSKI LTDA, com sede e foro à Rua Antônio Niehues, 607, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41208256303, por despacho em sessão de 28/08/2015 e última alteração sob nº 20223478296 por despacho em sessão de 28/05/2022 com CNPJ sob nº 23.167.771/0001-73, resolve assim consolidar o contrato social e suas alterações conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial D PARADZINSKI LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Antônio Niehues, 607, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000.

gab

mae

n

P

D PARADZINSKI LTDA
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 23.167.771/0001-73
NIRE:41208256303

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Construção e reforma de edifícios residenciais, comerciais, industriais e edifícios destinados a outros usos específicos; Serviços de manutenção de redes de energia elétrica; Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção, vigas e vigotes pré-moldados de concreto; Comércio varejista de artigos para habitação, decoração de interiores, artigos de uso doméstico, artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Serviços de engenharia; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades paisagísticas; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico.

Parágrafo único:

Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será exercida as atividades: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; 41.20-4-00 - Construção e reforma de edifícios residenciais, comerciais, industriais e edifícios destinados a outros usos específicos; 42.21-9-03 - Serviços de manutenção de redes de energia elétrica; 42.21-9-05 - Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças; 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção, vigas e vigotes pré-moldados de concreto; 47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos para habitação, decoração de interiores, artigos de uso doméstico, artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico.

gab
mava

W

D PARADZINSKI LTDA
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 23.167.771/0001-73
NIRE:41208256303

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país e assim distribuídas:

DO SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI	100	30.000	30.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 17 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencias para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa ficará a cargo do sócio DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado o uso da denominação social nos negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 De dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*gab
mau*

W

D PARADZINSKI LTDA
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 23.167.771/0001-73
NIRE:41208256303

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

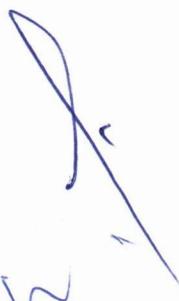
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e de acordo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Capanema/PR, 18 de agosto 2023.

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI
Sócio Administrador

*gab
marc*





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D PARADZINSKI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06507942901	DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2023 08:52 SOB N° 20235873284.
PROTOCOLO: 235873284 DE 22/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312380571. CNPJ DA SEDE: 23167771000173.
NIRE: 41208256303. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
D PARADZINSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

*gab
maue*

D PARADZINKI LTDA
 CNPJ: 23.167.771/0001-73
 RUA ANTÔNIO NIEHUES 607 – CENTRO
 CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
 TELEFONE: 46-99915-2819
 E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 03/2025

Objeto da Contratação: SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de D PARADZINSKI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.167.771/0001-73, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Antônio Niehues, nº 607, bairro: Centro, CEP: 85760-000, no Município de Capanema, com o seguinte endereço eletrônico: simonegarda@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 99915-2819 neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, CPF Nº 065.079.429-01, com função de: Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de

gab

mar

D PARADZINKI LTDA
 CNPJ: 23.167.771/0001-73
 RUA ANTÔNIO NIEHUES 607 – CENTRO
 CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
 TELEFONE: 46-99915-2819
 E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

relacionamento comercial com a Administração Pública;

m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica

declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: simonegarda@hotmail.com

2 - Telefone: (46) 99915-2819

3 - Whats App: 46) 99915-2819

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) Dados Bancários:

Banco: 748 – SICREDI/CAPANEMA

Agência nº: 738

Conta Corrente nº: 98302-0

Capanema, 06 de fevereiro de 2.025

Darlan Ezequiel G. Paradzinski

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

RG n.º 9.449.556-3 SSP PR

CPF n.º 065.079.429-01

Representante Legal

D
 PARADZINSKI
 LTDA:231677
 173
 71000173

Assinado de forma
 digital por D
 PARADZINSKI
 LTDA:2316771000
 173
 Dados: 2025.02.06
 15:44:19 -03'00'

gab

mane

D PARADZINKI LTDA
CNPJ: 23.167.771/0001-73
RUA ANTÔNIO NIEHUES 607 – CENTRO
CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-99915-2819
E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

000422

P

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, o(a) D PARADZINSKI LTDA(a) inscrita no CNPJ sob o nº 23.167.771/0001-73, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Antônio Niehues, nº 607, bairro: Centro, CEP: 85760-000, no Município de Capanema, com o seguinte endereço eletrônico: simonegarda@hotmail.com e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 99915-2819, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, CPF Nº 065.079.429-01, com função de: Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

Capanema, 06 de fevereiro de 2025

Darlan Ezequiel G. Paradzinski

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

RG n.º 9.449.556-3 SSP PR

CPF n.º 065.079.429-01

Representante Legal

D PARADZINSKI
LTDA:23167771
000173

Assinado de forma digital
por D PARADZINSKI
LTDA:23167771000173
Dados: 2025.02.06
15:42:44 -03'00'

gab
mew

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.167.771/0001-73 Fornecedor : D PARADZINSKI LTDA

E-mail: simonegarda@hotmail.com

Endereço : RUA ANTÔNIO NIEHUES 607 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46-99913-5341 Fax:

Celular: 46-99913-5341

Inscrição Estadual: 90703040-71

Contador:

Telefone contador:

Representante: DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARA DZINSKI

CPF: 065.079.429-01

RG: 9449556-3 SSP

Endereço representante: AV. BRASIL 79 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-999152819

E-mail representante: simonegarda@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 98302-0

Data de abertura: 28/08/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4 X 1,5, DIÂMETRO DO CONDUTOR 1,5MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8MM, COBERTURA DE 1,0MM – DIÂMETRO EXTERNO 4,5MM, COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VOLTS	400,00	M	5,60	ENGE CABOS	ENGE CABOS	5,59	2.236,00
002	CABO FLEXÍVEL, ENCORDAMENTO CLASSE 4 – SEÇÃO 4 X 2,5MM COM DE ISOLAMENTO 0,8MM E DIÂMETRO DO CONDUTOR 2,5MM COBREADO MAIS COBERTURA DE 1,0MM COM SUPORTE PARA TENSÃO 500 VLTS	400,00	M	9,80	ENGE CABOS	ENGE CABOS	9,79	3.916,00
003	CAPACITOR 1,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40,00	UN	10,00	LP	LP	9,99	399,60
004	CAPACITOR 2 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40,00	UN	10,00	LP	LP	9,99	399,60
005	CAPACITOR 2,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40,00	UN	10,00	LP	LP	9,99	399,60
006	CAPACITOR 3 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40,00	UN	10,00	LP	LP	9,99	399,60
007	CAPACITOR 3,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40,00	UN	10,00	LP	LP	9,99	399,60
008	CAPACITOR 4 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40,00	UN	10,00	LP	LP	9,99	399,60
009	CAPACITOR 4,5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40,00	UN	10,00	LP	LP	9,99	399,60
010	CAPACITOR 5 UF VENTILADOR 450VAC AR-CONDICIONADO SPLIT	40,00	UN	10,00	LP	LP	9,99	399,60
011	CAPACITOR DE FASE 10MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40,00	UN	15,00	LP	LP	14,99	599,60
012	CAPACITOR DE FASE 20MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40,00	UN	20,00	LP	LP	19,99	799,60
013	CAPACITOR DE FASE 30MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40,00	UN	25,00	LP	LP	24,99	999,60
014	CAPACITOR DE FASE 40MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40,00	UN	30,00	LP	LP	29,99	1.199,60
015	CAPACITOR DE FASE 50MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40,00	UN	40,00	LP	LP	39,99	1.599,60
016	CAPACITOR DE FASE 60MF 380/440VAC C/TERMINAL (ALUMÍNIO)	40,00	UN	40,00	LP	LP	39,99	1.599,60
017	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS.	20,00	UN	750,00	LG	LG	749,99	14.999,80
018	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	15,00	UN	800,00	LG	LG	799,99	11.999,85
019	COMPRESSOR ROTATIVO 24000 BTUS	15,00	UN	1.100,00	LG	LG	1.099,99	16.499,85
020	COMPRESSOR ROTATIVO 36.000 BTUS	15,00	UN	1.900,00	LG	LG	1.899,99	28.499,85
021	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R22	10,00	UN	700,00	LG	LG	699,99	6.999,90
022	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS. R410A	10,00	UN	650,00	LG	LG	649,99	6.499,90
023	CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H DE TODOS OS TIPOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE UTILIZAM A TECNOLOGIA INVERTER - UNIDADE EVAPORADORA/INTERNA. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL).	70,00	UN	230,00	D PARADZINSKI	D PARADZINSKI	229,99	16.099,30
024	CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H DE TODOS OS TIPOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE UTILIZAM A	70,00	UN	260,00	D PARADZINSKI	D PARADZINSKI	259,99	18.199,30

905

mae

Handwritten signature

p

000423

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.167.771/0001-73 Fornecedor: D PARADZINSKI LTDA

E-mail: simonegarda@hotmail.com

Endereço: RUA ANTÔNIO NIEHUES 607 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46-99913-5341 Fax:

Celular: 46-99913-5341

Inscrição Estadual: 90703040-71

Contador:

Telefone contador:

Representante: DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

CPF: 065.079.429-01

RG: 9449556-3 SSP

Endereço representante: AV. BRASIL 79 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-999152819

E-mail representante: simonegarda@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 98302-0

Data de abertura: 28/08/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	TECNOLOGIA INVERTER UNIDADE CONDENSADORA/EXTERNO. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)							
025	CONCERTO DE PLACA EM AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 60.000 BTU'S/H DE TODOS OS TIPOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO QUE UTILIZAM A TECNOLOGIA ON/OFF. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL).	60,00	UN	150,00	D PARADZINSKI	D PARADZINSKI	149,99	8.999,40
026	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL	50,00	UN	30,00	EOS	EOS	29,99	1.499,50
027	DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 48.000 BTUS TIPO SPLIT ON/OFF, SPLIT INVERTER, JANELA, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS. INCLUIDO: TUBULAÇÃO DE COBRE, VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, ESTRUTURAS DE SUPORTES, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS (DE PRIMEIRA LINHA), INCLUINDO SERVIÇOS DE ABERTURA DE PAREDE/TETO E FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	30,00	UN	490,00	D PARADZINSKI	D PARADZINSKI	489,99	14.699,70
028	DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 48.000 A 48.000 A 60.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUIDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS (DE PRIMEIRA LINHA), INCLUINDO SERVIÇOS DE ABERTURA DE PAREDE/TETO E FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	20,00	UN	850,00	D PARADZINSKI	D PARADZINSKI	849,99	16.999,80
029	DESINSTALAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO DE 7.000 A 48.000 BTUS TIPO SPLIT, JANELA, CASSETE, INVERTER EXTERNO/INTERNO DIVERSAS MARCAS. INCLUIDO: VEDAÇÃO NA TUBULAÇÃO E APARELHO, SOLDA, SUPORTE, ESPUMA DE VEDAÇÃO, MASSA DE VEDAÇÃO, RECOLHIMENTO DE GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR, PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS MATERIAIS QUE POSSAM SER NECESSÁRIOS (DE PRIMEIRA LINHA), INCLUINDO SERVIÇOS DE ABERTURA DE PAREDE/TETO E FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. (SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	20,00	UN	390,00	D PARADZINSKI	D PARADZINSKI	389,99	7.799,80
030	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA (ÁREA RURAL)	2.500,00	KM	1,20	D PARADZINSKI	D PARADZINSKI	1,20	3.000,00
031	GÁS REFRIGERANTE R22. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. BOTTJA COM 13,6KG	15,00	UN	660,00	EOS	EOS	659,99	9.899,85

mae
sol

[Handwritten signature]

000424
P

Pregão 3/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.167.771/0001-73 Fornecedor : D PARADZINSKI LTDA

E-mail: simonegarda@hotmail.com

Endereço : RUA ANTÔNIO NIEHUES 607 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46-99913-5341 Fax:

Celular: 46-99913-5341

Inscrição Estadual: 90703040-71

Contador:

Telefone contador:

Representante: DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARA DZINSKI

CPF: 065.079.429-01

RG: 9449556-3 SSP

Endereço representante: AV. BRASIL 79 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-999152819

E-mail representante: simonegarda@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 98302-0

Data de abertura: 28/08/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
032	GÁS REFRIGERANTE R410. NÃO INFLAMÁVEL. BAIXA TOXICIDADE. BOTTJA BOTTJA COM 11,3KG	15,00	UN	575,00	EOS	EOS	574,99	8.624,85
033	GÁS REFRIGERANTE R32. NÃO INFLAMÁVEL BAIXA TOXICIDADE. BOTTJA COM 13,6KG	15,00	UN	1.215,00	EOS	EOS	1.214,99	18.224,85
034	HÉLICE PARA CONDENSADORES	20,00	UN	90,00	PLASTILIT	PLASTILIT	89,99	1.799,80
035	KIT COM PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL COMPLETO. ATENDE AOS DE 7000 A 60.000 BTUS. COMPOSTO PELOS SEGUINTE COMPONENTES: 01 PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL; 01 CONTROLE-REMOTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 01 SENSORES DE TEMPERATURA E SERPENTINA; 01 CONEXÃO MOTOR DA VANE; 01 CONEXÃO PARA VÁLVULA DE REVERSÃO; 01 CONECTOR PARA VENTILADOR; 01 CONECTOR PARA CAPACITOR.	30,00	KIT	190,00	EOS	EOS	189,99	5.699,70
036	MANGUEIRA DE DRENO PARA AR-CONDICIONADO	500,00	M	4,00	CRISTAL	CRISTAL	4,00	2.000,00
037	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 07.000 BTUS A 12.000	15,00	UN	230,00	WEG	WEG	229,99	3.449,85
038	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 18.000 BTUS	15,00	UN	280,00	WEG	WEG	279,99	4.199,85
039	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 24.000 BTUS	15,00	UN	350,00	WEG	WEG	349,99	5.249,85
040	MOTOR DE VENTILAÇÃO UNIDADE EXTERNA PARA AR 30.000 A 60.000 BTUS	15,00	UN	425,00	WEG	WEG	424,99	6.374,85
041	PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-	1,00	UN	50.000,00	DIVERSOS FABRICANTES	DIVERSOS MODELOS	49.999,99	49.999,99
042	PLACA DE DISPLAY	20,00	UN	110,00	EOS	EOS	109,99	2.199,80
043	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 10K	20,00	UN	20,00	EOS	EOS	20,00	400,00
044	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 15 K	20,00	UN	30,00	EOS	EOS	30,00	600,00
045	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA 5K	20,00	UN	20,00	EOS	EOS	20,00	400,00
046	SENSOR TEMPERATURA 10K	20,00	UN	20,00	EOS	EOS	20,00	400,00
047	SENSOR TEMPERATURA 15K	20,00	UN	30,00	EOS	EOS	30,00	600,00
048	SENSOR TEMPERATURA 5K	20,00	UN	20,00	EOS	EOS	20,00	400,00
049	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR- 7.000 ATÉ 60.000 BTU'S/H DOS TIPOS: SPLIT ON/OFF, SPLIT INVERTER, JANELA, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS, ALÉM DE CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR. DEVENDO ESTAR INCLUÍDAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	1.500,00	H	70,00	D PARADZINSKI	D PARADZINSKI	70,00	105.000,00
050	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR- 7.000 ATÉ 60.000 BTU'S/H DOS TIPOS: SPLIT ON/OFF, SPLIT INVERTER, JANELA, CASSETE E PISO TETO DIVERSAS MARCAS, ALÉM DE CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1.000,00	UN	300,00	D PARADZINSKI	D PARADZINSKI	299,99	299.990,00
051	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS.	20,00	UN	340,00	PLASTILITE	PLASTILITE	339,99	6.799,80

905
more000425
P5

Pregão 3/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.167.771/0001-73 Fornecedor : D PARADZINSKI LTDA

E-mail: simonegarda@hotmail.com

Endereço : RUA ANTÔNIO NIEHUES 607 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46-99913-5341 Fax:

Celular: 46-99913-5341

Inscrição Estadual: 90703040-71

Contador:

Telefone contador:

Representante: DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

CPF: 065.079.429-01

RG: 9449556-3 SSP

Endereço representante: AV. BRASIL 79 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-999152819

E-mail representante: simonegarda@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 98302-0

Data de abertura: 28/08/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
052	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS.	20,00	UN	420,00	PLASTILITE	PLASTILITE	419,99	8.399,80
053	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 30.000 A 36.000 BTUS.	20,00	UN	500,00	PLASTILITE	PLASTILITE	499,99	9.999,80
054	TURBINA PARA AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS.	20,00	UN	280,00	PLASTILITE	PLASTILITE	279,99	5.599,80
055	VENTILADOR INTERNO PARA AR 18.000 BTUS	10,00	UN	256,00	WEG	WEG	255,99	2.559,90
056	VENTILADOR INTERNO PARA AR 30.000 BTUS A 60.000 BTUS	10,00	UN	350,00	WEG	WEG	349,99	3.499,90
057	VENTILADOR INTERNO PARA AR 7.000 A 12.000 BTUS	10,00	UN	430,00	WEG	WEG	429,99	4.299,90

PREÇO TOTAL DO LOTE : 755.614,49

TOTAL DA PROPOSTA : 755.614,49

Validade da proposta: 60 dias

Darlan Ezequiel G. Paradzinski

D PARADZINSKI LTDA
CNPJ: 23.167.771/0001-73

D PARADZINSKI Assinado de forma digital
LTDA:23167771000173 por D PARADZINSKI
000173 LTDA:23167771000173
Dados: 2025.02.06
14:58:51 -03'00'

mas
2025

[Handwritten signature]

000426
P

Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 -
CENTRO - CAPANEMA - PR**ALVARÁ Nº 126/2015**

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP2377598570 de 18 de Agosto de 2023 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: D PARADZINSKI LTDA**CNPJ/CPF:** 23.167.771/0001-73**Inscrição Municipal:** 41645**Nome Fantasia:** ENGENHARIA DO AR E ELETRICA**Localização:** R ANTONIO NIEHUES, 607 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000**Atividades**

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriorn
- 3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDA

Job
mar

Observações: Atividades não licenciadas: 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odont
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Baixo Risco

1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Funcionamento, em lugar bem visível e o exibirá a aut que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.

2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro

Capanea, 06 de Fevereiro de 2025 10:57:04

Autenticação: 4HHT2T32JTX28E3EP

mae
f
s
jeb

000429

+

HABILITAÇÃO

mao



000430

7

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.167.771/0001-73

Razão Social: D PARADZINSKI LTDA ✓

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA ANTONIO NIEHUES, 607 - CENTRO - 85.760-000 - Capanema / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/02/2025 16:14

Mao

[Assinatura]

[Assinatura]

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000431
to

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2025 16:15:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D PARADZINSKI LTDA** /
CNPJ: **23.167.771/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

more



000432
D

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23167771000173

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/02/2025 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.167.771/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67A3.B948.D705.D048 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

mano

gab

000434

P

HABILITAÇÃO JURÍDICA

mao

gab



D PARADZINSKI LTDA
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 23.167.771/0001-73
NIRE:41208256303

000435

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, brasileiro, empresário, natural de Capanema/PR, nascido aos 27/06/1990, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Itália, 525, Santo Expedito, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador do RG 9.449.556-3 SSP/PR e do CPF nº 065.079.429-01, único sócio que compõe a sociedade limitada que gira sob a denominação social de D PARADZINSKI LTDA, com sede e foro à Rua Rio de Janeiro, 1457, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41208256303, por despacho em sessão de 28/08/2015 e última alteração sob nº 20223478296 por despacho em sessão de 28/05/2022 com CNPJ sob nº 23.167.771/0001-73 resolve assim alterar o contrato social e suas alterações conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da empresa para Rua Antônio Niehues, 607, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA II:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA III: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D PARADZINSKI LTDA
CNPJ: 23.167.771/0001-73
Nire 41208256303

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, brasileiro, empresário, natural de Capanema/PR, nascido aos 27/06/1990, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Itália, 525, Santo Expedito, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portador do RG 9.449.556-3 SSP/PR e do CPF nº 065.079.429-01, único sócio que compõe a sociedade limitada que gira sob a denominação social de D PARADZINSKI LTDA, com sede e foro à Rua Antônio Niehues, 607, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41208256303, por despacho em sessão de 28/08/2015 e última alteração sob nº 20223478296 por despacho em sessão de 28/05/2022 com CNPJ sob nº 23.167.771/0001-73, resolve assim consolidar o contrato social e suas alterações conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial D PARADZINSKI LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Antônio Niehues, 607, Centro, Capanema-PR, CEP 85760-000.

D PARADZINSKI LTDA
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 23.167.771/0001-73
NIRE:41208256303

000436

b

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Construção e reforma de edifícios residenciais, comerciais, industriais e edifícios destinados a outros usos específicos; Serviços de manutenção de redes de energia elétrica; Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção, vigas e vigotes pré-moldados de concreto; Comércio varejista de artigos para habitação, decoração de interiores, artigos de uso doméstico, artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Serviços de engenharia; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades paisagísticas; Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico.

Parágrafo único:

Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será exercida as atividades: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; 41.20-4-00 - Construção e reforma de edifícios residenciais, comerciais, industriais e edifícios destinados a outros usos específicos; 42.21-9-03 - Serviços de manutenção de redes de energia elétrica; 42.21-9-05 - Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças; 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção, vigas e vigotes pré-moldados de concreto; 47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos para habitação, decoração de interiores, artigos de uso doméstico, artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas; 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos de uso pessoal e doméstico.

gab

ma

D PARADZINSKI LTDA
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 23.167.771/0001-73
 NIRE:41208256303

000437

p

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país e assim distribuídas:

DO SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI	100	30.000	30.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 17 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencias para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa ficará a cargo do sócio DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado o uso da denominação social nos negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 De dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

D PARADZINSKI LTDA
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 23.167.771/0001-73
NIRE:41208256303

000438

p

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e de acordo, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Capanema/PR, 18 de agosto 2023.

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI
Sócio Administrador

god

mau



000439

↑

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D PARADZINSKI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06507942901	DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2023 08:52 SOB N° 20235873284.
PROTOCOLO: 235873284 DE 22/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312380571. CNPJ DA SEDE: 23167771000173.
NIRE: 41208256303. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
D PARADZINSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

max
gob

000440

P

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

mae

job





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.167.771/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D PARADZINSKI LTDA /
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGENHARIA DO AR E ELETRICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO NIEHUES	NÚMERO 607	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONEGARDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9914-6533/ (46) 9915-2819
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2025 às 16:26:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

mae

gab

000442

p



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.167.771/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D PARADZINSKI LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO NIEHUES	NÚMERO 607	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIMONEGARDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9914-6533/ (46) 9915-2819
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **16:26:39** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D PARADZINSKI LTDA /
CNPJ: 23.167.771/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:48 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025. /

Código de controle da certidão: **DD0E.BE82.1BA9.D9A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

mas
gab



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000444

p

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035968206-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.167.771/0001-73 ✓
Nome: **D PARADZINSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
DEPARTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 587/2025 ✓

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **06/04/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: D PARADZINSKI LTDA CNPJ: 23.167.771/0001-73 ✓

ENDEREÇO: R ANTONIO NIEHUES, 607 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
41645	9070304071	126

CNAE/ATIVIDADES

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

000446

P

Capanema, 05 de Fevereiro de 2025

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEM2X4XX2ERM**

Certidão emitida 05/02/2025 as 16:23:51

Emissor: << Equiplano Público Web >>

mas

gab



000447

P

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.167.771/0001-73 ✓
Razão Social: GARDA E PARADZINSKI LTDA ME
Endereço: R RIO DE JANEIRO 1457 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025 ✓

Certificação Número: 2025020409162339936772

Informação obtida em 05/02/2025 16:33:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JOB

mae



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D PARADZINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.167.771/0001-73

Certidão n°: 6785950/2025

Expedição: 05/02/2025, às 16:32:11

Validade: 04/08/2025 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D PARADZINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.167.771/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

mar
gab

000449

p



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
13/06/2023 - 16 54 00

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90703040-71	Inscrição CNPJ 23.167.771/0001-73
Nome Empresarial	D Paradzinski Ltda	
Endereço	Rua Rio de Janeiro, 1457. Centro 85760-000 - Capanema - PR	
Telefone	(46)9914-6533	
E-mail	SIMONEGARDA@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4744-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos 9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos 8020-0/01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Seguranca Eletronicos 3530-1/00 - Producao e Distribuicao de Vapor, Agua Quente e Ar Condicionado 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4221-9/03 - Manutencao de Redes de Distribuicao de Energia Eletrica 4221-9/05 - Manutencao de Estacoes e Redes de Telecomunicacoes 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	09/2015	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2015	

mau
gob

000450

P

**Regime Pagamento
Atual:**

2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do
Mes+2 - Desde 06/2021

**SPED (EFD, NF-e,
CT-e, NFC-e):**

Maiores informações clique aqui

mauro

goh

[Signature]

[Signature]

000451

p

Município de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 -
CENTRO - CAPANEMA - PR**ALVARÁ Nº 126/2015**

O Município de Capanema, conforme protocolo nº PRP2377598570 de 18 de Agosto de 2023 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: D PARADZINSKI LTDA**CNPJ/CPF:** 23.167.771/0001-73**Inscrição Municipal:** 41645**Nome Fantasia:** ENGENHARIA DO AR E ELETRICA**Localização:** R ANTONIO NIEHUES, 607 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000**Atividades**

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriorn
- 3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Este Alvará possui validade INDETERMINADA somente para a LOCALIZAÇÃO e ATIVIDA

mae

gob

Observações: Atividades não licenciadas: 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Baixo Risco

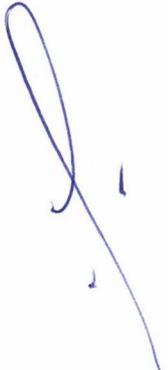
- 1 - O Contribuinte deve manter o presente Alvará de Funcionamento, em lugar bem visível e o exibirá a auto que esta o exigir. - Código de Posturas - Lei 03/1970 - Artigo 213.
- 2 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro

Capanema, 06 de Fevereiro de 2025 10:57:04

Autenticação: 4HHT2T32JTX28E3EP

mas
gab



000453

7

DECLARAÇÕES

more

003

[Signature]

[Signature]

D PARADZINKI LTDA
CNPJ: 23.167.771/0001-73
RUA ANTÔNIO NIEHUES 607 – CENTRO
CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-99915-2819
E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº: 03/2025

Objeto da Contratação: SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de D PARADZINSKI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.167.771/0001-73, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Antônio Niehues, nº 607, bairro: Centro, CEP: 85760-000, no Município de Capanema, com o seguinte endereço eletrônico: simonegarda@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 99915-2819 neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, CPF Nº 065.079.429-01, com função de: Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

DECLARA:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de fiscalização, de medição, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las e de exigir o seu cumprimento;
- c) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- e) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- f) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- h) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- j) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- k) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- l) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de

mare

gab

D PARADZINKI LTDA
 CNPJ: 23.167.771/0001-73
 RUA ANTÔNIO NIEHUES 607 – CENTRO
 CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
 TELEFONE: 46-99915-2819
 E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

relacionamento comercial com a Administração Pública;

m) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

n) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

o) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação;

p) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente;

q) ciência de que as vedações indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica

declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: simonegarda@hotmail.com

2 - Telefone: (46) 99915-2819

3 - Whats App: 46) 99915-2819

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) Dados Bancários:

Banco: 748 – SICREDI/CAPANEMA

Agência nº: 738

Conta Corrente nº: 98302-0

Capanema, 06 de fevereiro de 2.025

Darlan Ezequiel J. Paradzinski
 DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

RG n.º 9.449.556-3 SSP PR

CPF n.º 065.079.429-01

Representante Legal

D
 PARADZINSKI
 LTDA:231677
 71000173

Assinado de forma digital por D PARADZINSKI LTDA:2316771000173
 Dados: 2025.02.06 15:44:19 -03'00'

mae

gab

D PARADZINKI LTDA
CNPJ: 23.167.771/0001-73
RUA ANTÔNIO NIEHUES 607 – CENTRO
CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-99915-2819
E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

000456

p

DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pelo presente instrumento, o(a) D PARADZINSKI LTDA(a) inscrita no CNPJ sob o nº 23.167.771/0001-73, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Antônio Niehues, nº 607, bairro: Centro, CEP: 85760-000, no Município de Capanema, com o seguinte endereço eletrônico: simonegarda@hotmail.com e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 99915-2819, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, CPF Nº 065.079.429-01, com função de: Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de:

- a) Mão de obra executada: 6 (seis) meses;
- b) Substituição de compressor: 1 (um) ano;
- c) Substituição de demais peças: 6 (seis) meses.
- d) Recarga de gás: 1 (um) ano.

Contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Capanema, 06 de fevereiro de 2.025

Darlan Ezequiel G. Paradzinski

DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

RG n.º 9.449.556-3 SSP PR

CPF n.º 065.079.429-01

Representante Legal

D
PARADZINSKI
KI
LTDA:23167
771000173

Assinado de
forma digital por
D PARADZINSKI
LTDA:2316777100
0173
Dados: 2025.02.06
15:50:02 -03'00'

mana

gab

000457

D PARADZINKI LTDA
CNPJ: 23.167.771/0001-73
RUA ANTÔNIO NIEHUES 607 – CENTRO
CAPANEMA – PR – CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-99915-2819
E-MAIL:simonegarda@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO

Pelo presente instrumento, o(a) D PARADZINSKI LTDA(a) inscrita no CNPJ sob o nº 23.167.771/0001-73, sediado(a) no seguinte endereço: Rua Antônio Niehues, nº 607, bairro: Centro, CEP: 85760-000, no Município de Capanema, com o seguinte endereço eletrônico: simonegarda@hotmail.com e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (46) 99915-2819, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI, CPF Nº 065.079.429-01, com função de: Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, DECLARA, que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

Capanema, 06 de fevereiro de 2025

Darlan Ezequiel J. Paradzinski
DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

RG n.º 9.449.556-3 SSP PR

CPF n.º 065.079.429-01

Representante Legal

D
PARADZINSKI
LTDA:231677
71000173

Assinado de forma
digital por D
PARADZINSKI
LTDA:23167771000173
Dados: 2025.02.06
15:52:26 -03'00'

mau

gob

[Handwritten mark]

000458

p

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

more

job

840208

QUALITY MANAGEMENT OPERATIONAL